



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS
Estado do Espírito Santo

Av. Agenor Luiz Heringer, 297, Centro, CEP: 29980-000 Pinheiros – ES.
Tele fax: (27) 3765-1437; 3765-2318 e 3765-2234 (Presidência).
E-mail: camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br
CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

INDICAÇÃO Nº 315/2013

MAURO LÚCIO FERREIRA DA COSTA, Vereador deste Município, usando das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral, **INDICA** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, **construção de uma nova escola para o Bairro Jundiá devido a demanda de famílias que irão residir naquela localidade.**

JUSTIFICATIVA

O Bairro Jundiá já conta com grande número de moradores, embora com construções de mais casas populares a construção de uma nova escola faz-se necessário para evitar o deslocamento das crianças para outros bairros. Com isso daremos mais segurança e comodidade para as famílias que ali residem.

Assim justifica a presente indicação.

Sala das Sessões, 01 de Julho de 2013.

MAURO LÚCIO FERREIRA DA COSTA
Vereador